



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000.26

DECRETO Nº 5196, DE 17 DE JANEIRO DE 1985

Dispõe sobre reajuste de tarifa pa
ra o serviço de transporte coleti-
vo urbano

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando da faculdade que lhe é conferida pelo artigo 3º - inciso XI - alínea "C" de Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, pela Resolução nº 149, de 9 de dezembro de 1980, do Conselho Interministerial de Preços e à vista do decidido no processo nº 11.248/84,

DECRETA :

ARTIGO 1º - A tarifa de transporte coletivo urbano da empresa que opera no Município de Taubaté, é reajustada - para:

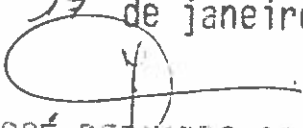
Cr\$ 500 (quinhentos cruzeiros) sem desconto;

Cr\$ 300 (trezentos cruzeiros) com desconto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor a zero hora do dia 19 de janeiro de 1985.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de janeiro de 1985.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL